





PROJETO DE LEI Nº() 1/2025

Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do Município de Urucuia, criando cargos de provimento efeito e em comissão, bem como modifica os requisitos para investidura no cargo de DIRETOR DO CRAS, e substitui todos os anexos da Lei nº 833, de 04 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Urucuia, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Urucuia (MG), as seguintes vagas de cargos já existentes: 02 (duas) vagas de Agente de Combate a Endemias; 12 (doze) vagas de Agente de Comunitário de Saúde); 04 (quatro) vagas de Atendente de Dentista; 13 (treze) vagas de Auxiliar Administrativo; 06 (seis) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais; 02 (duas) vagas de Dentista; 01 (uma) vaga de Eletricista; 02 (duas) vagas de Enfermeiro; 02 (duas) vagas de Facilitador de Oficinas; 03 (três) vagas de Médico Veterinário; 20 (vinte) vagas de Monitor Escolar; 05 (cinco) vagas de Motorista; 01 (uma) vaga de Operador de Máquinas; 02 (dois) vagas de Orientador Social; 02 (duas) vagas de Psicólogo do CRAS; 08 (oito) vagas de Recepcionista; 13 (treze) vagas de Servente de Pedreiro; 04 (quatro) vagas de Técnico em Enfermagem; 04 (quatro) vagas de Tratorista; 32 (trinta e duas) vagas de Vigia.

Parágrafo único: A faixa inicial de vencimento, jornada de trabalho semanal, os requisitos de investidura, as atribuições e a área específicas dos cargos, são as mesmas previstas da respectiva lei de criação dos cargos.

Art. 2º - Ficam criados, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Urucuia (MG), os seguintes cargos novos: 02 (dois) cargos de Engenheiro Agrônomo; 01 (um) cargo de Historiador; 05 (cinco) cargos de Operador de Roçadeira Manual; 05 (cinco) cargos de Motorista Categoria B; 07 (cargos) de Monitor Disciplinar; 07 (sete) cargos de Operador de Pá Carregadeira; 01 (um) cargo de Pintor; 01 (um) cargo de Serralheiro; 10 (dez) cargos de Técnico em Digitação BPA; 02 (dois) cargos de Zelador de Esgoto.





Parágrafo único: A faixa inicial de vencimento, jornada de trabalho semanal, os requisitos de investidura, as atribuições e a área específicas dos cargos novos, são as constantes dos anexos consolidados desta Lei.

Art. 3º - Ficam criados, no quadro de cargos de provimento comissionado do Município de Urucuia (MG), as seguintes vagas de cargos já existentes; 02 (duas) vagas de Assistente Judiciário; 22 (vinte e duas) vagas de Chefe de Divisão; 01 (uma) vaga de Controlador Interno; 11 (onze) vagas de Diretor de Departamento; 01 (uma) vaga de Diretor Escolar; 01 (uma) vaga de Secretário de Gabinete; 01 (uma) vaga de Coordenador de Finanças.

Parágrafo único: A faixa inicial de vencimento, jornada de trabalho semanal, os requisitos de investidura, as atribuições e a área específicas dos cargos, são as mesmas previstas da respectiva lei de criação dos cargos.

Art. 4º - Ficam criados, no quadro de cargos de provimento comissionado do Município de Urucuia (MG), os seguintes cargos novos: 01 (um) cargo de Auditor Contábil; 01 (um) cargo de Assessor Executivo; 01 (um) cargo de Diretor Operacional; 01 (um) cargo de Fiscal de Contrato; 03 (três) cargos de Motorista de Gabinete; 03 (três) cargos de Secretário Executivo; 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Controladoria Geral Interna; 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública; 01 (um) cargo de Superintendente; 01 (um) cargo de Superintendente de Saúde; 01 (um) cargo de Superintendente de Atenção Especializada em Contas Médicas; 01 (um) cargo de Superintendente-Geral da Atenção Primária; 02 (dois) cargos de Supervisor de Assistência Social; 01 (um) cargo de Coordenador de Programa; 01 (um) cargo de Coordenador da Defesa Civil; 01 (um) Coordenador de Relações Públicas; 01 (um) cargo de Coordenador de Compras da Secretaria de Saúde; 01 (um) cargo de Coordenador de Faturamento da Saúde; 02 (dois) Coordenador Rural; 02 (um) cargo de Subsecretário de Administração; 01 (um) cargo de Subsecretário de Ação Social; 01 (um) cargo de Subsecretário de Controladoria Geral Interna; 01 (um) cargo de Subsecretário de Governo;; 01 (um) cargo de Subsecretário de Agricultura; 01 (um) cargo de Subsecretário de Cultura; 01 (um) cargo de Subsecretário de Finanças; 01 (um) cargo de Subsecretário de Meio Ambiente; 01 (um) cargo de Subsecretário de Obras; 01 (um) cargo de Subsecretário de Segurança Pública; 01 (um) cargo de Subsecretário de Saúde; 05 (cinco) cargos de Coordenador.





URUCUIA-MC

Parágrafo único: O vencimento, jornada de trabalho semanal, os requisitos de investidura, as atribuições e a área específicas dos cargos novos, são as constantes dos anexos consolidados desta Lei.

- **Art. 5º** Fica modificado os requisitos para investidura no cargo em comissão de Diretor do CRAS, passando a ser exigido o ensino superior completo em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Direito, Administração, Antropologia, Ciências Contábeis, Economia, Pedagogia e Sociologia, nos termos da Resolução nº 17/2011 do CNAS, NOB SUAS RH.
- **Art.** 6°. Fica modificado os requisitos para investidura no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, passando a ser exigido o ensino médio completo, para o exercício das funções.
- Art. 7°. Fica modificado os requisitos para investidura no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Ambiental, passando a ser exigido o ensino médio completo, para o exercício das funções.
- Art. 8º Fica modificado o nível de vencimento do cargo de Médico Veterinário, passando do nível XIV para o nível XVI.
- **Art. 9º -** Fica modificado o padrão de vencimento do cargo de Assistente Judiciário, passando do Padrão CC-8 para o Padrão CC-9.
- Art. 10 Fica modificado o nível de vencimento do cargo de Fiscal de Tributos, passando do Nível V para o Nível XII.
- **Art. 11 -** Fica modificado o nível de vencimento do cargo de Pedreiro, passando do nível VIII para o nível XIII.
- Art. 12 O quadro de Cargos de Provimento Efetivo Município de Urucuia, com a inclusão das vagas e cargos novos criados por esta Lei, passa a vigorar de forma consolidada nos termos do Anexo I.







- **Art. 13 -** O quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Município de Urucuia, com a inclusão das vagas e cargos novos criados por esta Lei, passa a vigorar de forma consolidada nos termos do Anexo II.
- **Art. 14** O quadro com Tabela de vencimentos dos cargos de Provimento em Efetivo do Município de Urucuia passa a vigorar de forma consolidada nos termos do Anexo III desta Lei.
- **Art. 15** O quadro com Tabela de vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão do Município de Urucuia passa a vigorar de forma consolidada nos termos do Anexo IV desta Lei.
- **Art. 16** O quadro com as atribuições dos cargos criados e requisitos mínimos para provimento estão previstos no Anexo V.
- Art. 17 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18 - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucuia, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANT ASPOZETROZZ 4-87
Prefeito Municipal





OOG P

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO	Nº DE	FAIXA DE	JORNADA	ÁREA DE ESP
	CARGOS	VENCIMENTO	SEMANAL	
Agente Administrativo	16	IV	40h	Adm.
Agente Comunitário de Saúde	54	Lei Esp.	40h	Saúde
Agente de Endemias	08	Lei Esp.	40h	Saúde
Atendente de Consultório Dentário	07	IV	40h	Saúde
Assistente Social	04	XV	30h	Ação Social/Saúde/Edu.
Assistente Social II	01	XII	24H	Ação Social/Saúde/Edu
Auxiliar Administrativo	37	IV.	40h	Adm.
Auxiliar de Enfermagem	15	V		Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	131	IV	40h	Todas
Balseiro	02	IV	40h	M. Amb.
Biomédico	01	XVIII	40 horas	Saúde
Bioquímico/Biomédico Plantonista	02	IX	15 horas	Saúde
Borracheiro	01	IV	40 horas	Adm
Cozinheiro	06	IV	40 horas	Ed./Saúde
Dentista	06	XXI	40 horas	Saúde
Educador Físico (NASF)	02	X	40 horas	Esporte
Educador Físico (esporte)	04	X	40 horas	Esporte
Enfermeiro	08	XX	40 horas	Saúde
Enfermeiro Hospitalar	06	XIII	40 horas	Saúde
Engenheiro Civil	01	XVIII	40 horas	Operacional
Eletricista	03	IV	40 horas	Operacional
Escriturário	05	IV	30 horas	Adm.
Facilitador de Oficinas	04	V	40 horas	Ação Social
Farmacêutico	05	XVIII	40 horas	Saúde
Fiscal de Obras e Posturas	01	V	40 horas	Adm/Oper.
Fiscal de Tributos	01	V	40 horas	Adm/Finan

osé Ailson D. Queiroz 429.822-274387 Leito Municipal





URUCUIA-MG

Fiscal de Vigilância	01	V	40 horas	Adm/saúde
Sanitária		7.1		
Fisioterapeuta	02	XXI	40 horas	Saúde
Fisioterapeuta II	01	X.V	24 horas	Saúde
Fonoaudiólogo	01	XX	40 horas	Educ./Sande
Gari	18	IV	40 horas	M. Amb
Jardineiro	04	IV	40 horas	Operacional
Mecânico I	02	VII	40 horas	Operacional
Mecânico II	02	i IX	40 horas	Operacional
Médico	01	XXIV	20 horas	Saúde
Médico II	05	XXVIII	40 horas	Saúde
Médico Plantonista	05	XXIX	24 horas	Saúde
Médico Veterinário	04	XVI	40 horas	M. Amb/Agric
Monitor Escolar	50	VIII	30 horas	Educação
Motorista	65	VIII	40 horas	Todas
Monitor Disciplinar	07	VIII	40 horas	Educação
Motorista de Gabinete	03	VIII	40 horas	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.
Nutricionista	03	XIII	40 horas	Educ./Saúde
Nutricionista II	01	VIII	24 horas	Saúde
Operador de Patrol (escavadeira, esteira, perfurador de poços e afins)	02	X	40 horas	Operacional
Operador de Máquinas	03	IV	40 horas	Obras
Orientador Social	03	V	40 horas	Ação Social
Pedreiro	12	VIII	40 horas	Operacional
Procurador Jurídico	01	XXI	30 horas	Jurídico
Professor PI-A	21	IV	24 horas	Educação
Professor P11-A	75	V	24 horas	Educação
Professor PVI-A	64	XXV	24 horas	Educação
Professor de Esportes	01	VIII	40 horas	Educação
Psicólogo	04	XVIII	40 horas	Edu/Saúde
Psicólogo (CRAS/SUAS)	04	XIII	40 horas	Ação Social
Psicopedagogo	01	XIII	40 horas	Educação
Recepcionista	16	IV	40 horas	Todas
Secretario Escolar	10	VIII	30 horas	Educação
Servente Escolar	49	IV	40 horas	Educação
Servente de Pedreiro	33	IV	40 horas	Obras
Supervisor Pedagógico	12	XII	40 horas	Educação
Supervisor Pedagógico II	06	Lei Esp.	30 horas	Educação
Técnico Agrícola	04	VII	40 horas	Agricultura

Ailson D. Queiroz 29.8721974-87





URUCUIA-MG

				A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
Técnico de Enfermagem	44	VI	40 horas	Saúde
Técnico em Contabilidade	01	VII	40 horas	Adm
Técnico em Higiene Dental	01	X	40 horas	Saúde
Técnico de Laboratório	02	V	40 horas	Saúde
Técnico em Radiologia	06	VII	20 horas	Saúde
Terapeuta Ocupacional	01	XIX	40 horas	Saúde
Tratorista	08	IV	40 horas	Obras
Vigia	40	IV	40 horas	Todas
Zelador de Cemitério	01	IV	40 horas	Operacional
Engenheiro Agrônomo	02	XVI	40 horas	Agricultura
Historiador	01	XV	40 horas	Cultura
Operador de Pá Carregadeira	07	XVI	40 horas	Obras
Pintor	01	XVI	40 horas	Obras
Serralheiro	01	XVI	40 horas	Obras
Técnico em Digitação BPA	10	VI	40 horas	Adm.
Zelador de Esgoto	02	XVII	40 horas	M. Ambiente
TOTAL DE CARG 952	OS FETIV	OS:	TOTAL DE VA CRIA 17	DOS:

José Ailson D. Ougiroz CPF: 429.872-774-87 Prefeito Municipal





ANEXO II

QUADRO CONSOLIDADE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE	VENCIMENTO	JORNADA	ÁREA
	CARGOS	(SÍMBOLO)	SEMANAL	ESPECÍFICA
Assessor de Relações Públicas	01	CC-3	40 horas	Gabinete
Assistente Judiciário	04	CC-9	20 horas	Gabinete
Auditor Contábil	01	CC-8	40 horas	Finanças
Assessor Executivo	01	CC-5	40 horas	Controladoria Interna
Chefe de Gabinete	01	CC-8	40 horas	Todas
Chefe de Junta de Serviço Militar	01	CC-3	40 horas	Administração
Chefe de Divisão	55	CC-3	40 horas	Todas
Comandante-Geral Cívico Militar	01	CC-8	40 horas	Educação
Controlador Interno	02	CC-8	40 horas	Administração
Coordenador ad hoc de Polícia Civil	01	CC-5	40 horas	Administração
Coordenador da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA	01	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador da Sala Mineira	01	CC-5	40 horas	Governo
Coordenador de Arrecadação e Fiscalização Tributária	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas	01	CC-5	40 horas	Obras/Finanças
Coordenador de Vigilância em Saúde	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador de Vigilância Ambiental	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador de Assistência Social Urbana	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador de Assistência Social Rural	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador de PSF	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador para Atividades Rurais	02	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador de Compras	01	CC-5	40 horas	Finanças

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-

80, End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP:

José Ailson Queiroz38.649-000, URUCUIA / MINAS GERAIS

F: 429.842-274-87





URUCUIA-MG

				TOCOIATIO
Coordenador de Finanças	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coordenador Hospitalar	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador de Transporte Hospitalar	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador do Cadastro Único	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador de Creche	01	CC-5	40 horas	Educação
Coordenador do CRAS	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador Municipal do IMA	01	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador Municipal do IEF	01	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador Municipal do SIAT	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coordenador da Vila Olímpica	01	CC-5	40 horas	Esporte
Coordenador de Programa	01	CC-5	40 horas	Governo
Coordenador da Defesa Civil	01	CC-5	40 horas	Administração
Coordenador de Relações Públicas	01	CC-5	40 horas	Relações Públicas
Coordenador de Compras da Secretaria de Saúde	01	CC-5	40 horas	Saúde/Finanças
Coordenador de Faturamento da Saúde	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador Rural	02	CC-5	40 horas	Administração
Coordenador	05	CC-5	40 horas	todas
Coordenador da Secretaria Municipal de Ação Social	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador de Pessoal	01	CC-5	40 horas	Administração
Conselheiro Tutelar	05	CC-3	40 horas	Ação Social
Contador-Geral	01	CC-8	40 horas	Finanças
Diretor de Acompanhamento do Programa de Agentes de Saúde (ACS)	01	CC-7	40 horas	Saúde
Diretor de Departamento	22	CC-7	40 horas	Todas
Diretor de Departamento Educacional	03	CC-7	40 horas	Educação
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01.	CC-8	40 horas	Administração
Diretor Escolar	09	CC-7	40 horas	Educação
Diretor do CRAS	01	CC-7	40 horas	Ação Social
Diretor Administrativo do Hospital	01	CC-7	40 horas	Saúde
Diretor do CAPS	01	Lei Específica	40 horas	Previdência
Diretor Operacional	01	CC-08	40 horas	Administração

sé Ailson O Queiroz : 429.82 274-87 ceito Municipal





URUCUIA-MG

				OCO A-IV
Enfermeiro Chefe	01	CC-9	40 horas	Saúde
Diretor do CAPS	01	Lei Específica	40 horas	Previdência
Fiscal de Contrato	01	CC-7	40 horas	Compras
Motorista de Gabinete	03	CC - 7	40 horas	Ginete do Prefeito e do Vice-Prefeito.
Procurador-Geral Municipal	01	CC-12	40 horas	Gabinete
Secretário de Gabinete	02	Lei Especial	40 horas	Gabinete
Secretário Municipal	16	Lei Específica	40 horas	Todas
Secretário Executivo	03	CC-7	40 horas	Todas
Subcomandante Cívico Militar	08	CC-7	40 horas	Educação
Superintendente	01	CC-8	40 horas	Todas
Superintendente de Saúde	01	CC-8	40 horas	Saúde
Superintendente de Atenção Especializada em Contas Médicas	01	CC-8	40 horas	Saúde
Superintendente-Geral em Atenção Primária	01	CC-8	40 horas	Saúde
Supervisor de Assistência Social	02	CC-5	40 horas	Ação Social
Subsecretário de Esportes	01	CC-8	40 horas	Esporte
Subsecretário de Governo	01	CC-8	40 horas	Governo
Subsecretário de Administração	02	CC-8	40 horas	Administração
Subsecretário de Agricultura	01	CC-8	40 horas	Agricultura
Subsecretário de Cultura	01	CC-8	40 horas	Cultura
Subsecretário de Finanças	01	CC-8	40 horas	Finanças
Subsecretário de Meio Ambiente	01	CC-8	40 horas	Meio Ambiente
Subsecretário de Obras	01	CC-8	40 horas	Obras
Subsecretário de Ação Social	01	CC-8	40 horas	Ação Social
Subsecretário de Controladoria Geral Interna	01	CC-8	40 horas	Secretaria de Controladoria Geral Interna.
Subsecretário de Segurança Pública	01	CC-8	40 horas	Secretaria de Segurança Pública
Subsecretário de Saúde	01	CC-8	40 horas	Saúde
Tesoureiro	01	CC-8	40 horas	Finanças

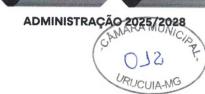
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS: 204

TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS: **75**









ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VALOR
I	R\$ 1.228,79
II	R\$ 1.228,79
III	R\$ 1.316,26
IV	R\$ 1.441,02
V	R\$ 1.588,9
VI	R\$ 1.701,22
VII	R\$ 1.807,36
VIII	R\$ 1.913,65
IX	R\$ 2.197,15
X	R\$ 2.389,54
XI	R\$ 2.612,29
XII	R\$ 2.835,05
XIII	R\$ 3.098,30
XIV	R\$ 3.380,83
XV	R\$ 3.685,58
XVI	R\$ 4.019,71
XVII	R\$ 4.374,09
XVIII	R\$ 4.758,83
XIX	R\$ 5.204,34
XX	R\$ 5.467,58
XXI	R\$ 6.176,39
XXII	R\$ 6.743,39
XXIII	R\$ 7.340,78
XXIV	R\$ 8.100,17
XXV	R\$ 23,11
XXVI	R\$ 23,23
XXVII	R\$ 14.277,67
XXVIII	R\$ 18.574,84
XXIX	R\$ 111,87 a hora







013 URUCUIA-MG

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R\$ 1.461,10
CC-2	R\$ 1.721,28
CC-3	R\$ 1.923,75
CC-4	R\$ 2.126,48
CC-5	R\$ 2.430,02
CC-6	R\$ 3.037,55
CC-7	R\$ 3.442,26
CC-8	R\$ 4.455,09
CC-9	R\$ 5.568,86
CC-10	R\$ 6.075,04
CC-11	R\$ 6.743,39
CC-12	R\$ 7.340,78
CC-13	R\$ 8.100,16
CC-14	R\$ 8.793,05
CC-15	R\$ 10.417,41
CC-16	R\$ 11.383,74
CC-17	R\$ 13.196,93
CC-18	R\$ 14.277,67
CC-19	R\$ 18.574,82
CC-20	R\$ 20.789,99

José Ailson D. Queiroz CPF: 429822-274-87 Prefeita Municipal







ANEXO V

OS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
 Verificar a exatidão dos dados e a integridade dos registros contábeis Verificar a exatidão dos dados e a integridade dos registros contábeis Avaliar a eficácia dos controles internos Identificar possíveis falhas de controle, fraudes e irregularidades Sugerir melhorias para otimizar processos e fortalecer a governança da empresa
 Prestar suporte técnico e operacional aos demais setores da Secretaria; Auxiliar na redação de documentos oficiais; Executar outras tarefas correlatas conforme determinação superior.
 Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal; Efetuar supervisão, manejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agronômica. Aplicar técnicas adequadas para a conservação de solo, com vistas à efetiva produtividade e preservação do meio ambiente. Pesquisar assuntos relacionados com a área agronômica visando a inovação de recursos tecnológicos, bem como a sua aplicação; Coordenar e orientar a utilização adequada de insumos agronômicos;
 agronômicos; Elaborar, implantar e manter projetos paisagísticos e de recuperação e preservação ambiental; Elaborar e avaliar projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora; Organizar coleções vivas de plantas; Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município; Orientar a implantação de infraestrutura de herbários, coleções vegetais, bem como a aplicação correta de técnicas de conservação de plantas vivas e exsicatas; Elaborar, coordenar e orientar projetos de fruticultura, olericultura, silvicultura e mecanização agrícola; Elaborar, coordenar e orientar pesquisas científicas relacionadas a espécies vegetais; Elaborar e coordenar pesquisas e ações voltadas à recuperação

José Ailson D. Queiroz CPF: 429 828-274-87 Prefeito Winicipal



015

	OPLOU
•	Planejar e orientar a implantação de infraestrutura de viveiro
	para a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores
	forração, folhagem, hortaliças, frutíferas e outros).
•	Elaborar e orientar estudos/pesquisas, visando desenvolve
	substratos para a produção vegetal. Elaborar e orientar estu-
	dos/pesquisas na área de fitopatologia e entomologia, visando
	o desenvolvimento de técnicas de controle de manejo de pra-
	gas e doenças.
•	Elaborar e orientar a implantação de sistemas de irrigação nas
y a	diversas áreas de produção e ajardinamento.
•	
•	Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos
	procedimentos inerentes aos serviços de sua área de compe
	tência conforme sua formação profissional.
•	Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos re
2.74640187	lacionados a sua área de competência, nos aspectos referente
	à sua formação profissional.
	Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração
	de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação
	profissional.
	Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que en
	volvam o Município, quando relativos às áreas de competên
	cia de sua função profissional.
make a first program as a first	Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multi
	profissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissi
	onal.
	Proferir palestras, treinamentos e debates.
	Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de em
	bargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos
	aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à su
	formação profissional.
	Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delega
	ções em áreas estratégicas de interesse do Município.
•	Participar nas atividades referentes a implantação e manuten
	ção de projetos e ações na área de agricultura urbana.
	Atuar no monitoramento do processo de compra pública d
	alimentos oriundos de sistemas de produção da agricultura fa
	miliar.
•	Participar de projetos, estudos, com equipes multidisciplinare
	dos processos de comercialização de produtos orgânicos e de
	mais sistemas produtivos da agricultura familiar.
•	D 1 2 2 1
	alimentar e nutricional, e parcerias com instituições públicas
	privadas na esfera municipal e estadual.
•	Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.
ORDENADOR DE •	
OGRAMA	tarias.
Ensino Médio Completo.	
ORDENADOR DA DEFESA •	Elaborar o Plano Municipal de Defesa Civil;
VIL	Mapear áreas de risco no município;
	Promover campanhas de conscientização e educação sobre de
Ensino Médio Completo	FIGHIOVEL CAHIDAHHAS DE CONSCIENTIZACAO E CUICACAO SUNTE DE
Ensino Médio Completo	sastres;



OJ6 URUCUIA-MG

	 Acompanhar previsões meteorológicas e emitir alertas; Monitorar áreas vulneráveis a enchentes, deslizamentos e outros desastres; Manter sistemas de alerta precoce e comunicação com a população; Coordenar ações de resgate e assistência em situações de emergência; Mobilizar equipes de atendimento e voluntários; Organizar abrigos temporários e distribuição de suprimentos; Ativar o Plano de Contingência em caso de desastres; Coordenar ações de reabilitação das áreas afetadas; Buscar recursos estaduais e federais para a reconstrução; Acompanhar projetos de recuperação ambiental e social; Trabalhar em conjunto com bombeiros, polícia, saúde e órgãos ambientais; Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas; Buscar apoio técnico e financeiro para aprimorar a estrutura da Defesa Civil; Manter registros e relatórios sobre ocorrências e ações realizadas; Elaborar projetos para captação de recursos e convênios; Garantir o cumprimento da legislação relacionada à Defesa
COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS • Ensino Médio Completo.	Civil. Planejar e executar estratégias de comunicação pública; Representar o município em eventos, entrevistas e reuniões; Gerenciar a identidade visual e o posicionamento da prefeitura; Redigir e distribuir notas, releases e comunicados oficiais; Manter relacionamento com a imprensa local, regional e nacional; Organizar entrevistas e coletivas de imprensa; Administrar perfis oficiais da prefeitura nas redes sociais; Criar conteúdos informativos e interativos para a população; Monitorar a opinião pública e responder às interações; Planejar e coordenar eventos institucionais e solenidades oficiais; Organizar a participação do prefeito e secretários em eventos públicos; Garantir a execução do protocolo oficial em cerimônias; Desenvolver campanhas educativas e informativas; Criar canais de atendimento e ouvidoria para cidadãos; Responder dúvidas e encaminhar demandas da população aos setores responsáveis; Elaborar estratégias para lidar com crises de imagem; Monitorar notícias e redes sociais para prevenir crises de comunicação; Criar planos de ação para mitigar impactos negativos.
COORDENADOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE • Ensino Médio Completo.	 Exercer as seguintes atribuições junto à Secretaria de Saúde: Elaborar e manter atualizado o cadastro de fornecedores de produtos e serviços; Elaborar processos de compras, obras e serviços, quando dispensada ou inexigível a licitação, após prévia autorização;

José Ailson D. Quettoz F: 429.822-2744-87



OJT P URUCUIA-MG

- Proceder a verificações periódicas dos índices de preços que poderão afetar o custo de aquisição de materiais, indicando os respectivos reflexos no orçamento;
- Levantar as reais necessidades de materiais e serviços para a inclusão de recursos suficientes na proposta orçamentária;
- Fornecer aos órgãos competentes da Administração Municipal os dados básicos à elaboração da proposta orçamentária, bem como os elementos destinados a instruir pedidos de créditos suplementares;
- Encaminhar ao mesmo setor competente, ao término do exercício, as despesas referentes a material cuja fatura ainda não tenha sido processada, para efeito de inscrição do débito em restos a pagar;
- Classificar e processar as faturas, contas ou notas fiscais, encaminhando as ao setor competente;
- Classificar, catalogar e codificar o material em uso, mantendoos atualizado e fornecendo cópias e catálogos aos demais órgãos;
- Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação os processos de compras, obras e serviços, quando não for o caso de inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- Exercer o controle de formulários, propondo a atualização dos seus textos e conteúdos, observadas as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes;
- Controlar o prazo de entrega de materiais e serviços processados sob a sua responsabilidade;
- Promover a confecção de impressos e fornecer os modelos para o processamento de compra através de licitação;
- Elaborar e instruir as proposições de aquisição de materiais e prestações de serviços, submetendo-as à apreciação da autoridade competente;
- Manter atualizada a escrituração do material adquirido, estocado e distribuído, e fazer o controle do estoque mínimo;
- Atender às requisições para o fornecimento de material feitas pelos demais órgãos e setores, de acordo com as disponibilidades e com prévia autorização do Secretário de Saúde, ou justificar no caso de impossibilidade de atendimento;
- Efetuar a numeração e classificação do material permanente para fins de identificação, antes da entrada no estoque; organizar e manter atualizado o cadastro de bens imóveis, por unidade e por espécie; registrar nas notas de empenho, notas fiscais e faturas o número de tombamento do material permanente adquirido;
- Expedir termos de responsabilidade relativos ao material permanente distribuído e manter atualizado o inventário dos responsáveis, procedendo à sua verificação anualmente ou na ocorrência de mudança de responsável;
- Expedir documento de transferência relativa a bens cedidos de urna unidade para outra ou para órgãos integrantes de outros er tes públicos;
- Promover a baixa de responsabilidade patrimonial do material que tenha sido alienado, cedido, devolvido ou inutilizado;

José Ailson D. Querroz FF: 429.872-274-87 Feito Aunieipal



018

	 Acompanhar a execução dos contratos de manutenção e locação de bens móveis e imóveis, controlando e comunicando à autoridade superior os prazos de vigência e irregularidades; Propor ao Prefeito Municipal a necessidade e conveniência de realização de seguros dos bens; Manter sob sua guarda e responsabilidade as certidões de registro de escrituras, documentos de veículos, concursos públicos, licitações, contratos, convénios e os outros documentos relativos aos bens móveis e imóveis; Executar os demais atos e medidas, em geral, relacionado com a finalidade do Setor.
COORDENADOR DE	Supervisionar e coordenar o faturamento dos serviços presta-
FATURAMENTO DA SAÚDE	dos no SUS e em convênios;
Ensino Médio Completo.	 Garantir o correto lançamento dos atendimentos nos sistemas de faturamento (ex: SIA/SUS e SIH/SUS);
	 Conferir e validar as informações enviadas para cobrança;
	 Assegurar que os prontuários, guias e autorizações estejam completos e padronizados;
	 Organizar e arquivar documentos necessários para auditorias e prestações de contas;
	 Manter o cadastro atualizado de unidades de saúde e profissi- onais habilitados;
	 Realizar interface com o Ministério da Saúde, Secretaria Esta- dual de Saúde e demais órgãos reguladores;
	 Acompanhar as regras de faturamento e atualização das tabe- las do SUS (SIGTAP, AIH, BPA);
	 Garantir o envio correto das produções para obtenção de re- passes financeiros;
	 Monitorar inconsistências nos processos de faturamento para evitar glosas (pagamentos negados);
	 Corrigir falhas nos lançamentos e adotar medidas para melhorar a eficiência do faturamento;
	 Responder às auditorias e fiscalizações do Tribunal de Contas e órgãos competentes;
	 Coordenar a equipe de faturamento e oferecer capacitação so- bre normas e sistemas;
44.	 Definir fluxos de trabalho para garantir agilidade e precisão nos processos;
	 Implementar ferramentas e sistemas para otimizar a cobrança de serviços de saúde;
	 Elaborar relatórios financeiros e estatísticos sobre a produção faturada;
	 Acompanhar os repasses e pagamentos dos serviços faturados; Fornecer dados para apoiar a tomada de decisão na gestão da
4	saúde municipal.
COORDENADOR RURAL	 Elaborar e implementar programas de apoio ao produtor rural;
• Ensino Fundamental Completo.	 Promover políticas públicas para o desenvolvimento agrícola e pecuário;
	Estabelecer metas e diretrizes para o setor rural do município; Estabelecer metas e diretrizes para o setor rural do município; Estabelecer metas e diretrizes para o setor rural do município; Estabelecer metas e diretrizes para o setor rural do município; Estabelecer metas e diretrizes para o setor rural do município;
	 Fomentar a agricultura familiar e o agronegócio local; Viabilizar incentivos e financiamentos para os agricultores;
, N	 Promover capacitações e assistência técnica para pequenos e
	médios produtores;

osé Ailson D 429.82222 cito Mun



١,		Z
	019	-
\	URUCHIA-MC	/
	The second second	

	 Supervisionar a manutenção e recuperação de estradas rurais; Apoiar a construção e melhoria de pontes, açudes e infraestrutura hídrica; Viabilizar transporte adequado para o escoamento da produção agrícola; Desenvolver projetos de conservação do solo e recursos hídricos; Incentivar práticas sustentáveis e o uso racional de recursos naturais; Monitorar e fiscalizar impactos ambientais das atividades rurais; Firmar parcerias com órgãos estaduais e federais de apoio ao setor rural; Captar recursos e investimentos para projetos rurais; Trabalhar junto a associações e sindicatos para fortalecer o setor agrícola; Incentivar a participação de produtores em feiras e mercados locais; Criar políticas para fortalecer a comercialização de produtos rurais; Apoiar a implementação de programas como PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar); Elaborar relatórios sobre a produção agropecuária municipal; Acompanhar indicadores econômicos do setor rural Manter cadastros atualizados de produtores e propriedades rurais.
COORDENADOR • Ensino Médio Completo.	 Auxiliar os Secretário na coordenação da Secretária na qual está vinculado.
MOTORISTA CATEGORIA B • Alfabetizado; • Habilitação categoria "B" ou superior.	 Dirigir automóveis, utilitários e vans com até 8 passageiros (além do motorista), respeitando as leis de trânsito; Realizar transporte de passageiros, materiais, documentos ou pequenas cargas de acordo com a necessidade da empresa; Garantir a segurança dos ocupantes e da carga transportada, respeitando as normas de trânsito; Verificar óleo, combustível, pneus, água do radiador e outros itens antes de iniciar viagens; Seguir itinerários preestabelecidos e cumprir horários de saída; Manter controle de quilometragem, consumo de combustível e outras informações relevantes.
MOTORISTA DE GABIENTE • Alfabetizado; • Habilitação categoria "B" ou superior.	 Dirigir automóveis, utilitários e vans com até 8 passageiros (além do motorista), respeitando as leis de trânsito; Realizar transporte de passageiros, materiais, documentos ou pequenas cargas de acordo com a necessidade da empresa; Garantir a segurança dos ocupantes e da carga transportada, respeitando as normas de trânsito; Verificar óleo, combustível, pneus, água do radiador e outros

Verificar óleo, combustível, pneus, água do radiador e outros itens antes de iniciar viagens;

Seguir itinerários preestabelecidos e cumprir horários de sa-

Manter controle de quilometragem, consumo de combustível e outras informações relevantes.

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80, End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000, URUCUIA / MINAS GERAIS

Ailson D. Queiroz





020 URUCUIA-MG

	TOCUJA-IVI
MONITOR DISCIPLINAR	 Auxiliar na aplicação do Código de Convivência Escolar.
	 Incentivar a responsabilidade e o respeito entre os alunos.
	 Monitorar e intervir em situações de conflitos, utilizando práticas restaurativas.
	 Aplicar e acompanhar o sistema de recompensas simbólicas (quadro de mérito, prêmios, etc.).
	 Orientar os alunos sobre comportamento adequado, respeito e empatia.
	 Fiscalizar o uso adequado do uniforme e acessórios escolares. Auxiliar na entrada e saída dos alunos de forma organizada. Apoiar na execução do Hino Nacional conforme o cronograma escolar.
	 Garantir a organização dos espaços comuns da escola. Atuar como mediador em conflitos entre alunos, promevendo a resolução pacífica.
	Aplicar advertências verbais e escritas quando necessário.
	 Registrar ocorrências e acompanhar a evolução do comportamento dos alunos.
	• Registrar e relatar comportamentos positivos e situações que exijam intervenção.
	 Acompanhar alunos em momentos de recreio e atividades extracurriculares.
	 Participar de reuniões quinzenais para discutir desafios e pro- por melhorias.
	 Participar de treinamentos sobre comunicação não violenta, mediação de conflitos e técnicas de gestão de comportamento. Receber formação em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) para atuação em emergências.
	 Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
	 Observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato
and the same of th	 da ocorrência; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
	 Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento.
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL	Autorizar e empenhar despesas;
DE CONTROLADORIA GERAL	Assinar notas de empenho;
INTERNA	 Assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis;
	 Encaminhar documentos, responder diligências e demais soli- citações dos Tribunais de Contas do Estado e da União;
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA	 Cadastrar, desbloquear e alterar senhas. Coordenar a execução das políticas de segurança pública;
PÚBLICA PÚBLICA	 Representar a Secretaria junto aos demais órgãos públicos e sociedade civil;
A	Supervisionar e orientar as ações da Guarda Municipal;
- 4	

Ailson Queiroz

29/222-274-87 To Municipal





URUCUIA-MG

	TOCUIA
	 Propor diretrizes e normas para a melhoria da segurança pública;
	 Articular-se com órgãos estaduais e federais para a segurança do município.
SUBSECRETÁRIO DE GOVERN	 Auxiliar o Secretário de Governo na implementação de políticas públicas municipais;
	 Coordenar ações estratégicas para o cumprimento do plano de governo;
	 Acompanhar e avaliar projetos e programas desenvolvidos pelo governo municipal;
	 Estabelecer diálogo com vereadores, lideranças comunitárias e demais atores políticos;
	 Representar a prefeitura em reuniões, audiências e eventos institucionais;
	 Apoiar o relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo municipal;
	 Supervisionar o funcionamento das secretarias e órgãos municipais vinculados ao governo;
	 Acompanhar processos administrativos, contratos e convênios firmados pelo município;
	 Gerir equipes e otimizar processos internos para garantir eficiencia na gestão;
	 Garantir a transparência da gestão pública e a comunicação com a população;
	 Acompanhar a divulgação de informações oficiais e políticas governamentais;
	 Trabalhar em conjunto com a assessoria de comunicação para fortalecer a imagem institucional;
	 Monitorar o andamento de projetos prioritários da gestão municipal;
	Resolver demandas emergenciais e intermediar conflitos internos entre secretarias;
, and the second second	Criar relatórios e indicadores para avaliar a eficácia das ações governamentais;
27 ABPILLE	Apoiar a busca por recursos estaduais, federais e privados para projetos municipais;
	 Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento local;
1	 Auxiliar na elaboração de propostas para obtenção de financiamentos e investimentos.
SUBSECRETÁRIO I ADMINISTRAÇÃO	DE Auxiliar na coordenação das atividades administrativas do município;
ADMINISTRAÇÃO	 Supervisionar o funcionamento dos órgãos internos e setores
	da administração municipal; Garantir o cumprimento das normas e regulamentos adminis-
	 trativos; Acompanhar a administração do quadro de servidores munici-
	pais; • Supervisionar processos de contratação, exoneração e aposen-
	tadoria;

osé Ailson D Queiroz Er 429 832-274-87 Seiro Municipal



Apoiar a implementação de programas de capacitação e de-

Supervisionar o controle e manutenção do patrimônio público

Coordenar a aquisição, distribuição e controle de materiais e

Garantir a eficiência na gestão dos almoxarifados e estoques

Acompanhar processos licitatórios e contratos administrati-

Garantir a transparência e legalidade na gestão das compras

Apoiar a fiscalização e o cumprimento dos contratos firmados

Auxiliar na implementação de inovações tecnológicas para

senvolvimento profissional;

municipal;

equipamentos;

pelo município;

municipais;

OZ Z URUCUIA-MG

	 otimizar processos administrativos; Supervisionar sistemas de gestão pública e digitalização de documentos; Propor melhorias na estrutura organizacional da administração municipal; Monitorar indicadores de desempenho da gestão administrativa; Elaborar relatórios sobre a eficiência dos serviços internos da prefeitura; Propor estratégias para aprimorar a gestão e reduzir custos operacionais; Apoiar a integração entre secretarias e órgãos municipais; Representar a Secretaria de Administração em reuniões e eventos institucionais; Participar da formulação de políticas públicas voltadas à modernização da gestão.
SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA	 Auxiliar o Secretário Municipal de Agricultura na administra- ção e execução de políticas agropecuárias;
AGRICULTURA	 Acompanhar e supervisionar projetos estratégicos do setor agrícola;
127 ARDE -	 Substituir o Secretário em suas ausências e representar a pasta quando necessário;
	 Fomentar a agricultura familiar e o agronegócio local; Promover ações para aumento da produtividade rural e sustentabilidade;
	 Incentivar o uso de novas tecnologias e boas práticas agríco- las;
	 Coordenar programas de capacitação para produtores rurais; Firmar parcerias com instituições para oferecer assistência técnica agropecuária;
	 Apoiar programas de extensão rural e inovação tecnológica; Acompanhar obras de manutenção e recuperação de estrada vicinais;
	 Fiscalizar a conservação de pontes e acessos rurais para esco amento da produção;
	 Promover políticas para garantir o abastecimento de água na

José Ailson D. Queiroz F: 429.8221274/87 Feito Mirrigipal



	novos iempos	(023
		URUCUIA-MG
	 Implementar programas de preservaçã dricos; 	o do solo e recursos hí-
	 Fomentar práticas sustentáveis no uso e manejo de resíduos; 	de defensivos agrícolas
S	 Apoiar projetos de reflorestamento e o 	onservação ambiental;
	 Încentivar a participação de produtore locais; 	
	 Coordenar programas de aquisição de 	
	(Programa de Aquisição de Alimento	os) e PNAE (Programa
	Nacional de Alimentação Escolar);	
	 Buscar estratégias para ampliar o aces vos mercados; 	so dos produtores a no-
	 Apoiar a busca por recursos estaduais agropecuários; 	e federais para projetos
	 Articular convênios e parcerias com e vadas; 	ntidades públicas e pri-
	 Monitorar a execução de programas fin correta aplicação; 	nanciados e garantir sua
	Elaborar relatórios técnicos sobre a municipal;	produção agropecuária
	 Acompanhar dados estatísticos e ind cola; 	icadores do setor agrí-
	Garantir o cumprimento das metas da	Secretaria de Agricul-

SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

- Auxiliar no planejamento e execução das políticas culturais municipais;
- Desenvolver e coordenar programas culturais que atendam às necessidades da população;
- Acompanhar e avaliar a execução de projetos culturais na cidade;
- Supervisionar o funcionamento de espaços culturais como museus, teatros, centros culturais e bibliotecas;
- Promover a manutenção, conservação e valorização do patrimônio cultural municipal;
- Organizar eventos, exposições e apresentações artísticas nesses espaços;
- Estabelecer parcerias com outras instituições culturais, como universidades, ONGs, fundações e entidades artísticas;
- Trabalhar em conjunto com a Secretaria de Cultura Estadual e Federal para o desenvolvimento de projetos;
- Fomentar a integração entre as diversas áreas culturais, como música, dança, teatro, artes visuais e literatura;
- Desenvolver e coordenar programas de fomento à cultura, como editais e concursos culturais;
- Apoiar a criação de políticas públicas que incentivem a produção artística local;
- Buscar fontes de financiamento e recursos para projetos culturais municipais;
- Gerir a execução do orçamento destinado à área da cultura;
- Controlar e monitorar a aplicação de recursos em projetos cul-
- Elaborar relatórios de atividades culturais e prestar contas à administração municipal;



SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

•	Planejar e coordenar a divulgação de eventos, festiv	ais e ou-
	tras iniciativas culturais;	

Trabalhar junto à assessoria de comunicação para promover as ações culturais do município;

Estimular a participação da população nas atividades culturais

Promover cursos, workshops e oficinas para a formação de artistas e profissionais da cultura;

Estimular o intercâmbio cultural com outras cidades e países;

Apoiar o desenvolvimento e a capacitação de gestores e produtores culturais;

Garantir que as políticas culturais atendam a todas as camadas da sociedade, promovendo a inclusão e a diversidade;

Incentivar a valorização das manifestações culturais locais, especialmente as de grupos minoritários e tradicionais.

Auxiliar na elaboração e execução do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

Acompanhar a execução do orçamento municipal, garantindo a alocação correta de recursos;

Monitorar as receitas e despesas do município, propondo ajustes quando necessário;

Supervisionar a gestão da tesouraria, incluindo recebimentos e pagamentos municipais;

Garantir a regularidade dos fluxos de caixa e controle de contas bancárias;

Analisar e acompanhar os saldos e movimentações financeiras do município;

Coordenar as atividades de arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, taxas, etc.);

Monitorar e planejar a política de incentivos fiscais, visando o equilíbrio fiscal;

Implementar sistemas e processos para otimizar a arrecadação e reduzir a inadimplência;

Supervisionar os registros contábeis e a elaboração das demonstrações financeiras do município;

Coordenar a elaboração de relatórios contábeis para prestação de contas aos órgãos de controle;

Assegurar o cumprimento das normas fiscais e contábeis, incluindo as auditorias internas e externas;

Acompanhar e controlar a dívida ativa do município;

Coordenar o pagamento de dívidas e o controle do endividamento público;

Desenvolver estratégias para a renegociação de dívidas e a busca por financiamentos;

Desenvolver e implementar políticas de planejamento tributá-

rio e fiscal para o município; Acompanhar as mudanças na legislação tributária e garantir a

adaptação das normas municipais; Elaborar relatórios e análises sobre a situação fiscal do muni-

cípio para tomadas de decisão; Prestar suporte técnico-financeiro para outras secretarias mu-

nicipais na gestão de recursos;

José Ailson D. Queinoz



ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 VICIA

	URUC
	 Articular ações intersecretariais para otimizar a alocação e uti- lização dos recursos públicos;
	 Participar das reuniões estratégicas para discutir e planejar a execução de políticas públicas.
SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	 Desenvolver e implementar políticas públicas municipais voltadas para o meio ambiente;
	 Planejar e coordenar ações de preservação ambiental e sustentabilidade;
	 Elaborar programas e projetos de gestão ambiental, como recuperação de áreas degradadas e controle de poluição;
	 Gerenciar as áreas de proteção ambiental, como parques e re- servas naturais;
	 Coordenar atividades relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais (água, solo, flora e fauna);
	 Supervisionar a implementação de práticas sustentáveis na gestão de resíduos e efluentes;
	 Coordenar o processo de licenciamento ambiental para empre- endimentos no município;
	 Fiscalizar atividades que possam causar impactos ambientais, como construção civil e agricultura;
	 Garantir que as normas e regulamentações ambientais sejam cumpridas pelos agentes públicos e privados;
	 Promover campanhas e programas de educação ambiental para a população;
	 Estabelecer parcerias com escolas, ONGs e outras entidades para fomentar a conscientização ambiental;
	 Organizar eventos e atividades educativas, como feiras ambientais e palestras sobre sustentabilidade;
	 Monitorar indicadores ambientais e elaborar relatórios sobre a qualidade ambiental do município;
	 Criar e implementar sistemas de informação para o acompanhamento de dados ambientais;
	 Analisar relatórios de auditoria ambiental e sugerir melhorias nos processos de gestão ambiental;
processed and the second	Estabelecer parcerias com entidades estaduais, federais e
ASPLINE	ONGs para desenvolver projetos ambientais; Representar a subsecretaria em fóruns, conferências e reuniões
	 sobre questões ambientais; Trabalhar em conjunto com outras secretarias para integrar a
	 agenda ambiental com outras políticas públicas municipais; Implementar projetos de desenvolvimento sustentável, incen-
	tivando práticas ecológicas e econômicas viáveis; • Buscar inovações e novas tecnologias para a gestão ambienta
	 eficiente; Incentivar a utilização de energias renováveis e o consumo
,	consciente de recursos naturais.
SUBSECRETÁRIO DE OBRAS	 Coordenar a elaboração e execução de projetos de infraestru- tura, como pavimentação, drenagem e construção de obras pú- blicas;
Λ.	 Supervisionar a execução de obras de construção e reforma de prédios públicos, escolas, postos de saúde, etc.;
	Planejar e coordenar ações para atender à demanda por melho rias na infraestrutura urbana e rural do município;



250

	 Acompanhar o processo tindo transparência e cum Supervisionar e gerencia teiras e prestadores de se Controlar o cronograma que sejam realizadas den dos; Garantir a fiscalização da padrões técnicos e de que Monitorar o cumpriment bilidade em todas as cons Realizar vistorias para ga conforme o projeto e as e Coordenar projetos de m faltamento, iluminação, p Gerenciar o planejamento visando a sustentabilidad Coordenar o atendimento nadas à infraestrutura, calçadas e praças; Controlar o orçamento o cando otimizar os recurso Acompanhar a execução sos para obras públicas; Buscar fontes de financia para viabilizar obras de n Gerenciar equipes de trat das, para a execução das Planejar e organizar a ale riais nas obras em andam Realizar treinamentos par de obras municipais; Manter comunicação con gãos municipais para gar estrutura com outras área Relacionar-se com empronecedores de materiais d Atender a demandas da p
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	das à execução de obras Desenvolver e coordena dos à inclusão e bem-est
	Planejar ações para aten

- Acompanhar o processo de licitação de obras públicas, garantindo transparência e cumprimento da legislação;
- Supervisionar e gerenciar os contratos firmados com empreiteiras e prestadores de serviços;
- Controlar o cronograma de execução das obras, assegurando que sejam realizadas dentro do prazo e orçamento estabelecidos:
- Garantir a fiscalização das obras para garantir que atendam aos padrões técnicos e de qualidade;
- Monitorar o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade em todas as construções e reformas;
- Realizar vistorias para garantir que as obras sejam executadas conforme o projeto e as especificações técnicas;
- Coordenar projetos de melhorias nas vias públicas, como asfaltamento, iluminação, pavimentação e construção de pontes;
- Gerenciar o planejamento de sistemas de drenagem e esgoto, visando a sustentabilidade e prevenção de enchentes;
- Coordenar o atendimento de demandas da população relacionadas à infraestrutura, como reparos e manutenção de ruas, calcadas e pracas:
- Controlar o orçamento destinado às obras municipais, buscando otimizar os recursos disponíveis;
- Acompanhar a execução orçamentária e a aplicação dos recursos para obras públicas;
- Buscar fontes de financiamento, como convênios e parcerias, para viabilizar obras de maior porte;
- Gerenciar equipes de trabalho, tanto internas quanto contratadas, para a execução das obras;
- Planejar e organizar a alocação de recursos humanos e materiais nas obras em andamento;
- Realizar treinamentos para garantir a qualificação das equipes de obras municipais;
- Manter comunicação constante com outras secretarias e órgãos municipais para garantir a integração das ações de infraestrutura com outras áreas;
- Relacionar-se com empresas de engenharia, urbanismo, e fornecedores de materiais de construção;
- Atender a demandas da população e de vereadores relacionadas à execução de obras no município.
- Desenvolver e coordenar programas e projetos sociais voltados à inclusão e bem-estar da população;
- Planejar ações para atender a grupos vulneráveis, como idosos, crianças, pessoas com deficiência, famílias em situação de risco, entre outros;
- Implementar políticas de combate à desigualdade social e de fortalecimento da rede de proteção social;
- Coordenar a execução de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família (ou similares), benefícios assistenciais e programas de habitação popular;
- Garantir a integração dos serviços de assistência social com outros programas municipais, estaduais e federais;
- Monitorar o cadastramento e a regularização de beneficiários de programas sociais;





150

	ORUCIIA
	 Estabelecer parcerias com organizações não governamentais (ONGs), entidades comunitárias e empresas para o desenvolvimento de ações sociais;
	 Trabalhar junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Direitos Humanos, garantindo a participação da sociedade civil;
	 Representar o município em fóruns e eventos sobre políticas de assistência social, com foco na captação de recursos e par- cerias;
	 Supervisionar e coordenar o funcionamento de CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social), abrigos e outros equipamentos públicos da assistência social;
	 Garantir o atendimento adequado e humanizado aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social; Monitorar o atendimento a demandas emergenciais, como si-
	tuações de violência doméstica e necessidades especiais; • Realizar auditorias e acompanhar o desempenho de serviços
	prestados na área social; Garantir que os recursos destinados à assistência social sejam aplicados de forma eficiente e transparente;
	 Acompanhar a execução de convênios e parcerias, garantindo a correta aplicação dos recursos; Promover ações de inclusão social e cidadania, trabalhando
	 para o empoderamento das populações em situação de vulnerabilidade; Desenvolver projetos para a capacitação profissional e a inser-
	 ção no mercado de trabalho de pessoas em situação de risco social; Implementar campanhas educativas e de conscientização so-
	bre direitos sociais, combate à discriminação e incentivo à par- ticipação social;
	 Acompanhar os resultados dos programas sociais e elaborar relatórios periódicos sobre o impacto das ações desenvolvidas; Manter atualizado o Cadastro Único e outros sistemas de ges-
/27 ARRIVA	 tão de benefícios sociais; Avaliar a eficácia das políticas públicas e ajustar as estratégias conforme as necessidades da população.
SUBSECRETÁRIO DE CONTROLADORIA GERAL INTERNA	 Auxiliar o Secretário em suas atribuições e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	 Auxiliar o Secretário em suas atribuições e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE	 Auxiliar o Secretário Municipal na implementação e execução de políticas públicas; Coordenar as atividades do órgão ou secretaria, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas; Substituir o Secretário em suas ausências e desempenhar fun-
	ções delegadas por ele.
SUPERINTENDENTE	Supervisionar a execução das atividades na qual está vinculado.
1//	E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001



850

Nível Fundamental Com-	URUCUIA-
pleto.	
SUPERINTENDENTE DE SAÚDE	Definir e implementar políticas e diretrizes de saúde da insti-
Nível Fundamental Com-	tuição;
pleto.	 Desenvolver planos estratégicos para a melhoria dos serviços de saúde;
	 Monitorar indicadores de desempenho e qualidade na assistência à saúde;
	Supervisionar equipes multidisciplinares e garantir a eficiência dos processos;
	Garantir o cumprimento de normas regulatórias e exigências
	dos órgãos de saúde (ANS, SUS, Vigilância Sanitária etc.) • Gerenciar contratos, parcerias e convênios com prestadores de
	serviço.
	 Elaborar e acompanhar o orçamento do setor de saúde. Otimizar recursos financeiros e reduzir desperdícios.
	Garantir o equilíbrio entre custo e qualidade dos serviços pres-
	tados.
	 Representar a organização em reuniões, eventos e negociações.
	 Manter relacionamento com órgãos reguladores, fornecedores e parceiros estratégicos.
	Gerenciar crises e garantir a transparência na comunicação com stakeholders.
	 Implementar programas de melhoria contínua e acreditação hospitalar.
	Adotar novas tecnologias e metodologias para aprimorar os serviços de saúde.
	Investir em qualificação e desenvolvimento da equipe.
SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DEM CONTAS MÉDICAS • Nível Fundamental Com-	 Supervisionar a análise e validação de contas médicas, garantindo conformidade com normas contratuais e regulatórias. Acompanhar o faturamento dos serviços de saúde, verificando cobranças, glosas e eventuais ajustes.
pleto.	Garantir a correta codificação de procedimentos e compatibi-
	lidade com tabelas de referência (ex.: TUSS, CBHPM, SUS).
	 Coordenar processos de auditoria médica, tanto preventiva quanto retrospectiva.
	 Implementar medidas para reduzir desperdícios e otimizar custos assistenciais.
	Acompanhar indicadores de desempenho relacionados à qualidade e eficiência dos serviços prestados.
	Supervisionar equipes de auditores médicos e técnicos administrativos.
	Garantir o cumprimento de protocolos e diretrizes clínicas.
	Fomentar treinamentos e atualização dos profissionais da área.
	Negociar contratos com operadoras de saúde, clínicas, hospitais e fornecedores.
	• Intermediar demandas entre prestadores e operadoras para solucionar impasses administrativos e financeiros.
^	Assegurar conformidade com normativas da ANS (Agência Nacional da Saúda Suplementar) e demais árgãos reguladores

José Ailson Or Querroz 429.828-274-87 Ito Municipal

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80, End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000, URUCUIA / MINAS GERAIS

Nacional de Saúde Suplementar) e demais órgãos reguladores.





The state of the s	10003 1611903 OS
	 Implementar ferramentas de tecnologia para otimização da auditoria e gestão de contas. Analisar tendências do setor para propor melhorias nos processos de regulação e faturamento. Monitorar impactos de novas regulamentações e atualizar fluxos internos conforme necessário.
SUPERINTENDENTE-GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA • Nível Fundamental Completo.	 Coordenar e supervisionar os serviços de atenção primária à saúde, garantindo acesso, qualidade e resolutividade. Implementar diretrizes e políticas nacionais e estaduais relacionadas à atenção primária.
	 Monitorar e avaliar o desempenho das unidades de saúde, como Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Estratégia Saúde da Família (ESF).
	 Desenvolver planos estratégicos para fortalecer a atenção primária, considerando as necessidades locais. Garantir a integração da atenção primária com outros níveis de atenção, como média e alta complexidade.
	 Implementar programas de prevenção, promoção e cuidado integral à saúde da população. Supervisionar a alocação e qualificação de profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e agentes comunitários.
	 Promover capacitação contínua para equipes de atenção primária. Articular estratégias para fixação de profissionais em áreas de
	 difícil acesso. Acompanhar indicadores epidemiológicos e de desempenho da atenção primária.
	 Implementar ações corretivas com base em dados de saúde da população. Garantir o uso de sistemas de informação em saúde para apri-
	 morar a gestão e a tomada de decisão. Coordenar ações intersetoriais para fortalecer a atenção primária (educação, assistência social, saneamento, etc.). Representar a atenção primária em conselhos, comitês e fó-
100 miles	 Representar a atenção primaria em consentos, contres e loruns de gestão em saúde. Trabalhar em parceria com organizações da sociedade civil e

instituições acadêmicas para aprimorar as políticas de saúde. Supervisionar a execução orçamentária da atenção primária,

- garantindo a boa aplicação dos recursos. Buscar financiamento e investimentos para ampliação e quali-
- ficação dos serviços.
- Monitorar o cumprimento de metas pactuadas no âmbito federal, estadual e municipal.
- Expandir a cobertura da Estratégia Saúde da Família e equipes multiprofissionais.
- Garantir o fornecimento de insumos, medicamentos e infraestrutura adequada nas UBSs.
- Implementar inovações e melhorias nos serviços, incluindo a telemedicina e novas tecnologias.
- Realizar pesquisas sobre a história local, abrangendo aspectos políticos, sociais, culturais e econômicos do município;
- Coletar, organizar e catalogar documentos históricos, fotos, mapas e outros materiais relevantes;

HISTORIADOR

Curso Superior em História.





ADMINISTRAÇÃO 2025/2028/C/S

030 URUCUIA-MG

	 Manter um banco de dados histórico acessível para uso público e acadêmico;
	Identificar e promover a preservação de bens históricos e cul-
	turais, como prédios, monumentos e sítios arqueológicos;
	Elaborar projetos de tombamento de patrimônio histórico e
	cultural junto aos órgãos competentes;
	 Trabalhar para conscientizar a população sobre a importância de preservar a história local;
	Fornecer consultoria à administração municipal sobre temas
	históricos, culturais e patrimoniais em projetos urbanos, turís-
	ticos e educacionais;
	 Colaborar com a elaboração de políticas públicas relacionadas à cultura e memória histórica;
	Assessoria no desenvolvimento de campanhas e programas
	para promover a história local nas escolas e entre os cidadãos;
	 Organizar eventos culturais, como exposições, palestras e seminários, sobre a história do município;
	Desenvolver materiais educativos, como livros, folhetos e si-
	tes, para disseminar o conhecimento sobre a história local;
	Trabalhar com escolas e universidades para incluir a história
	do município nos currículos e atividades educacionais;
	Supervisionar a criação e manutenção de arquivos históricos
	no município;
7.37.57	 Gerir coleções públicas e privadas, garantindo a integridade e preservação dos acervos;
	Desenvolver e implementar sistemas de digitalização e catalo-
	gação para facilitar o acesso à história local;
	Colaborar no desenvolvimento de projetos turísticos voltados
	para o patrimônio histórico do município;
	Atuar como consultor para o setor de turismo, criando roteiros históricos o culturais que promovem o potrimônio local;
	históricos e culturais que promovam o patrimônio local; • Participar da criação de festivais e eventos culturais que des-
	taquem a história e as tradições do município;
	Escrever artigos, livros, e outros conteúdos sobre a história do
and the second s	município para divulgação pública e acadêmica;
/77 ASSS -	Participar de projetos de pesquisa histórica sobre momentos-
	chave ou figuras históricas locais;
	 Colaborar com a mídia local para promover a história e cultura do município;
	 Preservar e difundir as tradições e narrativas locais, promo-
	vendo o sentido de pertencimento e identidade cultural;
	 Registrar depoimentos de moradores e histórias orais, contri-
	buindo para a memória coletiva do município;
	Criar e organizar projetos que envolvam a comunidade na pre- comunidade na pre- comunidade na pre-
OPERADOR DE ROÇADEIRA	servação e valorização da história local. • Executar atividades de limpeza nas áreas urbanas e rurais uti-
MANUAL	lizado a rocadeira manual;
Alfabetizado.	 Após o corte, realizar a limpeza da área, recolhendo e descar-
	tando a vegetação cortada de maneira adequada.
OPERADOR DE PÁ	 Operar Pá Carregadeira para a consecução das diversas tarefas nas áreas urbanas e rurais do Município.
CARREGADEIRA • Alfabetizado;	nas areas urbanas e turais do ividincipio.
7 Maochzado,	

41[south Queiro2



ADMINISTRAÇÃO 2025/2028VC

031

 Habilitação categoria C ou superior. 			
PINTOR • Alfabetizado; • Comprovação de Habilidade Profissional da área.	 Executar as atividades de pintura realizadas pelo Município de Urucuia, tanto na área urbana quanto rural. 		
SERRALHEIRO • Alfabetizado; • Comprovação de Habilidade Profissional na área.	Realizar as atividades de serralheria de interesse do Município, na área urbana e rural.		
TÉCNICO EM DIGITAÇÃO BPA	 Inserção de informações no sistema do SUS, principalmente no SIA/SUS (Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS); Lançamento correto dos atendimentos realizados pelas unidades de saúde; Verificação da consistência e exatidão das informações digitadas; Conferência dos registros para evitar erros que possam impactar o faturamento dos serviços prestados; Identificação e correção de inconsistências nos Boletins de Produção Ambulatorial (BPA); Ajustes conforme normas do SUS e protocolos internos da unidade de saúde; Fechamento e envio dos arquivos BPA para os órgãos competentes dentro do prazo estipulado; Manutenção da regularidade no repasse de informações para garantir o faturamento correto dos serviços; Apoio às unidades de saúde e profissionais na organização e estruturação dos dados; Comunicação com setores administrativos para esclarecimentos e ajustes necessários; Estar atento às mudanças nas regras do SUS e atualizações do SIA/SUS; Aplicação de novas diretrizes para evitar falhas no processamento de dados. 		
ZELADOR DE ESGOTO • Alfabetizado.	Zelar da Estação de Tratamento de Esgoto Municipal.		









JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a reestruturação do quadro de pessoal do Município de Urucuia, no Estado de Minas Gerais, por meio da criação de novos cargos e da revisão dos anexos da Lei nº 833, de 04 de julho de 2024. Essa medida se faz necessária para adequar a administração municipal às crescentes demandas dos serviços públicos e para garantir maior eficiência na prestação de serviços essenciais à população.

Com o crescimento do município e a necessidade de aprimoramento dos serviços públicos, tornou-se imprescindível a ampliação do quadro de servidores efetivos e comissionados, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura e administração pública. A criação de novas vagas e cargos permitirá uma melhor distribuição das funções, reduzindo sobrecarga de trabalho e aumentando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Ademais, a proposta visa corrigir deficiências identificadas na estrutura administrativa vigente, proporcionando uma gestão mais moderna, eficiente e alinhada com as necessidades atuais do município. A revisão dos vencimentos e dos requisitos para provimento dos cargos também busca valorizar os servidores municipais, garantindo melhores condições de trabalho e incentivando a qualificação profissional.

Outro ponto relevante é a readequação dos cargos comissionados, possibilitando uma administração mais eficaz, com profissionais capacitados para exercer funções estratégicas e de gestão. Dessa forma, assegura-se que a administração municipal conte com uma equipe técnica qualificada e alinhada com os interesses da população.

Por fim, é importante ressaltar que todas as alterações propostas estão em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, garantindo que a estrutura funcional do Município de Urucuia seja adequada à sua realidade administrativa e orçamentária.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa aprimorar a gestão municipal e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população de Urucuia.

Ailson D. Querro

Urucuia, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANVAS QUEIROZ

Prefeito/Municipal

CANARA MUNICIA

IMPACTO FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI 01 / 2025

DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE URUCUIA E CRIA CARGOS E SUBSTITUI TODOS OSANEXOS DA LEI

EXERCÍCIO DE 2024	EXERCÍCIO DE 2025	EXERCÍCIO DE 2026	EXERCÍCIO DE 2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
74.699.969,88	82.169.966,87	87.921.864,55	94.076.395,07
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL
32.905.087,74	41.614.359,06	44.194.449,32	46,934.505,18
PERCENTUAL DE GASTO C PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO C PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO C PESSOAL	PERCENTUALDE GASTO C PESSOAL
44,05%	50,64%	50,27%	49,89%

- a) O Impacto Financeiro tomou por base a folha bruta para o biênio 2024/2025.
- b) O Impacto foi feito com base na receita corrente liquida prevista para o ano de 2025 na ordem de 79.928.967,77 (Setenta e nove milhões novecentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).
- c) Para os demais anos foi previsto um crescimento na Receita Corrente Líquida de 7% ao ano.
- d) O Impacto Financeiro foi feito prevendo um reajuste geral anual de 3% para o biênio 2024/2025 para todos os servidores.
- e) A variação da despesas de pessoal, caso o impacto financeiro do projeto de lei 01 / 2025 se for aprovado, será de 6,59% para 2025 e de -0,38% e -0,38% sobre a receita corrente líquida do Município para os anos de 2026 e 2027 respectivamente.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento anual, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos na alínea "b" do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

URUCUIA-MG, 31 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonora Ramos, 18 – Bairro Rutilanti Urucuia-MG., CEP: 39315-000 Fone: (38) 3634-9130 E-mail: camaradeurucuia@yahoo.com.br

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Projeto de Lei nº 001/2024, protocolado em 05 de fevereiro de 2025.

Após leitura desta proposição no expediente do dia **17 de fevereiro de 2025**, obedecendo a determinação anterior, encaminho esta proposição ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Urucuia para as deliberações necessárias.

Urucuia/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Euslilia da Silva Lisboa Assessora Parlamentar Matricula - 073-7



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonora Ramos, 18 – Bairro Rutilanti Urucuia-MG., CEP: 39315-000 Fone: (38) 3634-9130 E-mail: camaradeurucuia@yahoo.com.br

DESPACHO DA PRESIDENTE

Verifico que a tramitação em apreço consiste em Projeto de Lei.

Dessa forma, considerando o teor do art. 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucuia, determino sua leitura pela Secretária Executiva durante o expediente do dia 17/02/2025.

Após cumprida a determinação acima, seja a proposição novamente encaminhada a esta Presidência para análise e demais providências.

Urucuia/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Albanita Anjos da Mata

Presidente da Câmara Municipal de Urucuia-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonora Ramos, 18 – Bairro Rutilanti Urucuia-MG., CEP: 39315-000 Fone: (38) 3634-9130 E-mail: camaradeurucuia@yahoo.com.br

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Projeto de Lei nº 001/2024, protocolado em 05 de fevereiro de 2025.

A proposição é de iniciativa do Executivo em Regime de Urgência.

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, encaminho ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Urucuia para as deliberações necessárias.

Urucuia/MG, 05/02/2025.

Eusiilia da Silva Lisboa Assessora Parlamentar Matricula - 073-7